



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 187/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, a necessidade do Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **25 a 26 de abril de 2024**, para o município de Santarém/PA, onde irá acompanhar o Prefeito Municipal que irá tratar de assuntos de interesses desta Municipalidade, junto a Agência da Caixa Econômica Federal, Agência do Banco do Brasil e Participar do I encontro de lideranças políticas da Amazonia Brasileira, com o tema “ Equidade no fator amazônico, para o desenvolvimento, fortalecimento e sustentabilidade da Região”.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR ao servidor municipal **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, brasileiro, paraense, portador da **OAB/PA nº 27.776** e do **CPF 542.610.582-00**, titular da conta nº 35961-0 e Agência 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de **02(duas)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 25 a 26 de abril de 2024, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), perfazendo um total líquido de **RS 800,00(oitocentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 24 de março de 2024.


GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (Pa),
no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino,
de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024